

**FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO
São Paulo/SP | 18, 19 e 20 de setembro de 2024**

Prezado(a),

É com grande satisfação que convidamos V.Sa. para participar da **Formação para Conselheiros Tutelares E Atores do Sistema de Garantia de Direitos**, que ocorrerá em São Paulo/SP, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024. O evento será realizado no centro de eventos do Hotel San Raphael. O objetivo desta formação é aprimorar as competências dos conselheiros tutelares e dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, promovendo um aprofundamento no entendimento e aplicação das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Público-Alvo: Conselheiros Tutelares e suplentes, profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, Técnicos e gestores de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, representantes de ONGs e instituições parceiras no atendimento a crianças e adolescentes, estudantes e pesquisadores das áreas de serviço social, psicologia, direito e áreas afins.

A participação neste curso é fundamental para garantir que os conselheiros e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos estejam devidamente capacitados para enfrentar os desafios contemporâneos na proteção infantojuvenil. Com a crescente complexidade das questões que envolvem o direito das crianças e adolescentes, é essencial que os profissionais atuantes nesse campo possuam um conhecimento atualizado e aprofundado sobre as normativas, práticas e estratégias mais eficazes.

Além disso, a formação oferece uma oportunidade ímpar para a troca de experiências e boas práticas entre os participantes, o que pode enriquecer significativamente a atuação local e promover a implementação de políticas mais efetivas. É uma chance de alinhar os procedimentos e fortalecer a rede de proteção, garantindo que todas as crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados e assegurados com excelência. Estamos certos de que sua presença será de grande valor para o evento e contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados.

Aguardamos sua confirmação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Para confirmar sua presença, por favor, entre em contato pelo telefone **47 99219 4346** ou pelo e-mail **contato@grupofaroleventos.com.br** até **21 de agosto de 2024**.

Inscrição por pessoa

R\$ 1.250,00 - até 21 de agosto de 2024

R\$ 1.450,00 - até 09 de setembro de 2024

Nos solicite as opções de inscrição com hospedagem

Agradecemos antecipadamente pelo interesse em contribuir para o aprimoramento dos serviços de proteção à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade. Sua presença será fundamental para o sucesso desta iniciativa.

PAGUE SUA INSCRIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS

O Decreto Nº 7.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 orienta quanto à destinação dos recursos transferidos pelo FNAS ao dispor que os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser gastos no Cofinanciamento para a capacitação de recursos humanos e o desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos de assistência social.

Os recursos destinados são: - Recursos do Bloco da PSB e PSE: (conforme a NOB-RH/SUAS para custeio da capacitação, das diárias e passagens). - Recursos do IGD-SUAS: (Organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas, especialmente a participação dos conselheiros da sociedade civil, sendo: Inscrição, custeio de diárias e passagens para deslocamentos para participação em eventos, encontros, capacitações, oficinas do SUAS, inclusive fora do município).

- Recurso do Primeira Infância no SUAS – A portaria 664/2021 deixa clara nos artigos 4º e 75, que os recursos do Programa seguem a lógica dentro do SUAS, possibilitando o uso dos recursos para a participação da Equipe PCF em eventos que visem a capacitação e formação desses profissionais, além da integração por meio da intersetorialidade. PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 - Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Art. 4º Para alcançar seus objetivos, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes: II - a capacitação e a educação permanente de profissionais que atuam no Programa, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade; Art. 75. Os recursos deverão seguir as diretrizes da legislação específica, publicada pelo Ministério, e poderão ser utilizados para: II - organização de eventos e capacitações com temáticas relacionadas ao Programa; abrindo a possibilidade do custeio da capacitação, das diárias e passagens.

